PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.221/2019

"Autoriza a transmissão audiovisual das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ao vivo pela internet. "

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a transmissão audiovisual das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ao vivo pela internet.

Art. 2º Toda matéria a ser veiculada nas transmissões citadas no Art. 1º desta Lei deve atender ao disposto no § 1º do Art. 37 da Constituição da República, sob pena do responsável sofrer as sanções legais cabíveis para o caso.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal